



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2011

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, Senhor Luiz Everaldo Zak, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, combinado com o disposto nas Leis Municipais nº 1126/2007, 1128/2007, 1129/2007, 1294/2009, 1273/2009

### RESOLVE

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Prova de Títulos para provimento dos Empregos Públicos abaixo discriminados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU**.

1.2 DOS EMPREGOS, NÚMEROS DE VAGAS, SALÁRIO, JORNADA DE TRABALHO, HABILITAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Local	Nº de Vagas	PNEs	Salário	CH Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	Zona Urbana *(1)	03	1	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microáreas da ESF Marmeleiro *(2)	02	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 33 - Barro Branco e Turvo	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 03 - Salto	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 43 – Riozinho dos Santos	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 44 – Barreiro	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 50 – Água Quente dos Luz	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 58 – Água Quente dos Domingues	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 04 - Cachoeira dos Domingues	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 13 – Riozinho de	01	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

	Baixo						
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 05 – Potinga	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 11 – Bugio/Sunir a	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 42– Serrinha/C olônia Cachoeira	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 24 - Saltinho	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 55 – Coxos/Barr eirinho	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 27 – Conceição de Baixo	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 26 – Barra dos Andrades	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 32 – Rio Bonito	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 51 – Pantano	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 23 – Poço Bonito	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 28 – Faxinal dos Francos	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 59 – Faxinal dos Vieiras	Cadastro de Reserva	0	545,00	40	Ensino Fundamental Completo e deve residir na localidade	90,00
Técnico em Enfermagem	ESF	02	0	742,85	40	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no órgão fiscalizador da Classe, na contratação	90,00
Enfermeiro	ESF Central Marmeleiro Vila Operária	02	0	1.644,87	40	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe, na contratação	180,00

- Valores com base no mês de novembro/2011.



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## **Obs: As microáreas compreendem as seguintes localidades:**

\*(1) A zona urbana compreende microáreas do centro e dos bairros, podendo ser designado para combate à endemias.

\*(2) As microáreas da Equipe de Saúde da Família (ESF) do Marmeleiro, compreende como área de atuação todas as microáreas do Faxinal dos Marmeleiros.

## **1.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM CONCURSO**

As descrições de cada emprego estão estabelecidas no anexo II do presente edital.

1.3.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aplicando-se no que couber às normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com jornada de trabalho e salários conforme descritos neste Edital.

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5%, de acordo com o Decreto Federal 3.298/99 e legislação pertinente.

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

2.5 O candidato com deficiência deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial, deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 2.8:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

2.6 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem pessoas com deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos item 2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

2.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato com deficiência deverá protocolar declaração junto ao Departamento de Recursos Humanos, concernente à condição e à deficiência que possui, apresentando o Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado a ficha de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.9 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia da inscrição, protocolando requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rebouças.

2.10 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Fundação executora.

2.11 O candidato que for contratado na condição de pessoa com necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

2.12 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem pessoas com deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Ter sido aprovado em todas as fases e etapas do presente concurso público, descritas neste edital.

3.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

3.3 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse.

3.4 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação.

3.5 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, devidamente comprovados.

3.6 – Possuir documento oficial de identidade (carteira de identidade) e CPF.

3.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato.

3.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

3.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

3.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

3.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego pretendido, de acordo com subitem 1.2 do presente edital e conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO: HISTÓRICO ESCOLAR E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR quando for o caso

CURSO SUPERIOR: DIPLOMA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR

3.12 – Apresentar carteira de trabalho no ato da admissão.

3.13- Apresentar exame médico pré-admissional.

3.14- Para os convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência da localidade para qual se inscreveu e declaração com firma reconhecida em cartório.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 – Será admitida à inscrição somente devidamente protocolada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período de 14 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012 das 09:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, em sua sede administrativa localizada na Rua José Afonso Vieira Lopes n.º 96 – Rebouças – Paraná.

4.1.2 – O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico: [www.reboucas.pr.gov.br](http://www.reboucas.pr.gov.br), preenchê-la com as informações solicitadas, imprimir a guia de recolhimento da inscrição e efetuar o pagamento junto a rede bancária autorizada.

4.1.3 – A inscrição será efetivada, mediante protocolo junto ao Poder Executivo Municipal de Rebouças, com a entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) Fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição, realizada na rede bancária autorizada;

c) Fotocópia autenticada da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.4 – Não serão aceitos depósitos efetuados nos caixas eletrônicos.

4.1.5 – Será admitida mais de uma inscrição por participante para cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários para a realização das provas.

4.1.6 – O candidato poderá enviar os documentos previstos no item 4.1.3 digitalizados para o e-mail [rhpmreboucas@yahoo.com.br](mailto:rhpmreboucas@yahoo.com.br), devendo enviar pelo Correio, por Sedex os originais para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em sua sede administrativa localizada na Rua José Afonso Vieira Lopes n.º 96 – Rebouças – Paraná, com data de postagem no mesmo dia ou no dia imediatamente posterior ao envio do e-mail, observando-se como prazo limite para a chegada dos documentos originais ou cópias autenticadas, a data correspondente ao último dia da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.1.7 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

4.1.8 – Conforme Decreto Federal N.º 6.593, Art. 1.º ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o candidato que:



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.8.1 – O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição do Concurso Público, por meio do site: [www.reboucas.pr.gov.br](http://www.reboucas.pr.gov.br), indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Elaborar e assinar declaração que atende a condição estabelecida no item 4.1.8, “b”.

c) Protocolar na Prefeitura Municipal de Rebouças-Pr, situada na Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 até o dia 29/12/2011 os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterize a sua situação de desemprego), declaração subscrita pelo interessado relatando a sua situação de desemprego, assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal N.º 6.135, de 2007.

4.1.8.2 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.8.3 – A relação dos pedidos de isenção que forem deferidas será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rebouças situada na Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 e no site: [www.reboucas.pr.gov.br](http://www.reboucas.pr.gov.br), até o dia 12 de janeiro de 2012.

4.1.8.4 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de janeiro de 2012, devendo trazer o comprovante do pagamento no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de indeferimento de inscrição.

4.1.9 – Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, exceto o previsto no item 4.1.6.

4.1.10 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.1.11 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

4.1.12- Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar em local apropriado na ficha de inscrição a localidade para a qual desejam concorrer às vagas.

4.1.13 – A homologação das inscrições será divulgada, em edital na Prefeitura Municipal de Rebouças, no Diário Oficial do Município e no site [www.reboucas.pr.gov.br](http://www.reboucas.pr.gov.br) até o dia 20 de janeiro de 2012.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

**a) Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita, composta por questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b) Segunda etapa:** Prova de Títulos de caráter classificatório, para os aprovados na primeira etapa para o cargo de ENFERMEIRO.

### 5.2. DA PROVA ESCRITA

5.2.1 – A prova escrita será realizada no dia **05 de fevereiro de 2012** em local a ser divulgado posteriormente, sendo de responsabilidade do candidato, verificar o local de realização da prova.

5.2.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8:30 horas para as provas que serão realizadas no período da manhã (horário oficial de Brasília); horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, conforme segue:

Cargo	Período	Horário Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MANHÃ	09:00 HORAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MANHÃ	09:00 HORAS
ENFERMEIRO	MANHÃ	09:00 HORAS



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

5.2.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado APROVADO o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.2.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.2.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade, prevista no item 5.2.7 deste edital.

5.2.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.2.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.2.6.2 – O candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura efetuada pelo candidato.

5.2.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

5.2.6.4 - Os aparelhos celulares e similares deverão ser desligados durante o período de realização da prova, deixando-os em local indicado pelo fiscal.

5.2.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.2.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um dos fiscais do concurso.

5.2.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.2.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.2.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.2.12– A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.2.13— O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão resposta devidamente assinalado e assinado.

5.2.14- Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.2.15– O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, junto aos fiscais de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

5.2.16– Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos o Município de Rebouças, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou à outras instituições, mesmo após o encerramento do Concurso.

5.2.17- Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.

## 5.3 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.3.1 – A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdo	Quantidade de questões	Peso individual	Pontuação Total
Língua portuguesa	05	2,0	10
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	4,0	80
TOTAL.....	30		100

## 5.4 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.4.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## 5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 – A prova de títulos, de caráter classificatório, é realizada de acordo com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos constante do Anexo III, deste Edital.

5.5.2 – A data de entrega do Gabarito da Prova de Títulos devidamente preenchido e comprovado por meio de cópias autenticadas dos títulos, para os candidatos aprovados na prova objetiva é 15 e 16 de fevereiro de 2012, por meio de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Rebouças, sito a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

5.5.3 – A nota da prova de títulos é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos, multiplicado por dez.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a MÉDIA das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos.

6.2 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Candidato mais idoso, que não se aplica ao item “a”.

6.3- O resultado final e a classificação do presente Concurso Público será publicado até o dia 01 de março de 2012.

## 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

7.1.3 – Em relação ao resultado final do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.5 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, por meio de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Rebouças, sito a sito a Rua José Afonso Vieira Lopes nº 96 – Rebouças – Paraná.

7.2 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.3 – Se da análise dos recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.4 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 – Somente serão acatados, para análise, recursos sobre as notas atribuídas ao candidato impetrante do recurso, não cabendo recurso contra notas atribuídas a outros candidatos.

## 8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação do concurso, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente, não contratação.

9.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a APROVAÇÃO em exame médico, e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

9.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Rebouças, junto à sede administrativa do Poder Executivo Municipal.

9.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado Diário Oficial do Município, e outra forma que se julgar necessária.

9.4.1 Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

9.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Rebouças, sito a na Rua José Afonso Vieira Lopes n° 96 – Rebouças – Paraná.

9.6 – O candidato convocado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

9.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Diário Oficial do Município, e afixado em mural no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal de Rebouças e nos sites [www.reboucas.pr.gov.br](http://www.reboucas.pr.gov.br) .

9.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, e em caso de classificação e contratação, à observância do Regime nele indicado.

9.9 – Os cartões resposta deste Concurso Público, bem como, os cadernos de provas serão arquivados pela Prefeitura Municipal de Rebouças e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Será excluído do Concurso, por ato do poder executivo municipal, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo do Concurso.

10.2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.

10.3– Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos , Anexo II – Das Atribuições dos Cargos e Anexo III – Gabarito da Prova de Títulos..

Edifício da Prefeitura Municipal de Rebouças- PR, em 07 de dezembro de 2011.

**LUIZ EVERALDO ZAK**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

**CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Fundamental Completo, residir na localidade.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PORTUGUÊS**

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF. Controle Social. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Técnicas Básicas de enfermagem: curativos, preparo e administração de medicamentos (via oral, intramuscular e endovenosa), sinais vitais, sondagens, coleta de material para exames ( sangue, fezes, urina, escarro), Esterilização; Noções de farmacoterapia; Assistência de Enfermagem de Enfermagem na Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, nas Urgências e Emergências, Traumatismos, na Vigilância em Saúde, englobando a Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Conhecimento sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA; Imunização; Rede de frio; Entidades de Classe; Código de Ética de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Saneamento Básico; Esgoto sanitário; Destino do Lixo; Ética; Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Programas do Ministério da Saúde como: Hiperdia, SISVAN, SINAN, SINASC, SISPRENATAL, SISCOLO, SISMAMA, SIAB, SISPNI, SIM,

**CARGO: ENFERMEIRO**

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, participação popular, operacionalização da assistência à saúde e financiamento. Pacto pela Saúde. Política Nacional de Humanização. Política de Atenção a Saúde: Criança e Aleitamento Materno, Adolescente e Jovem, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Idoso, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde do Homem. Programa Nacional de Imunização. Saúde do Trabalhador. Programa Nacional de DST e AIDS. Vigilância em Saúde: Doenças emergentes e reemergentes; Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância Ambiental. Estratégias de organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família. Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Ética e Bioética em Enfermagem. Educação permanente em saúde. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção e controle de doenças e agravos. Semiologia e Semiotécnica. História da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. Entidades de Classe; Lei do Exercício Profissional. Código de Ética. O ambiente de trabalho. Assistência de enfermagem: Médico–Cirúrgica: Ginecológica, Obstétrica, Infantil, Mental, Cardiovascular, em Situações de urgência/ emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Esterilização. Programas do Ministério da Saúde como: Hiperdia, SISVAN, SINAN, SINASC, SISPRENATAL, SISCOLO, SISMAMA, SIAB, SISPNI, SIM,

**LUIZ EVERALDO ZAK**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar mapeamento de sua área;</li><li>-Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;</li><li>-Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;</li><li>-Identificar áreas de risco;</li><li>-Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-a e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;</li><li>-Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;</li><li>-Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</li><li>-Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;</li><li>-Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças;</li><li>-Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do ambiente, entre outras;</li><li>- Participação em ações e orientações de combate à endemias;</li><li>-Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</li><li>-Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;</li><li>-Realizar ações comuns a todos os profissionais da ESF, previstas no Decreto 1886/ GM 9/.</li></ul>
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar e realizar ações e procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais na ESF;</li><li>- Planejar e executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único, do art. 11, da lei do exercício profissional de enfermagem;</li><li>- Participar da programação da assistência de enfermagem;</li><li>- Ações administrativas: orientação e supervisão de tarefas do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;</li><li>- Procedimentos e técnicas básicas de enfermagem: limpeza e desinfecção de superfícies e ambiente higiene, sinais vitais, oxigenoterapia, sondagens, aspiração de secreções e outras técnicas básicas, coleta de materiais biológicos para exames, cálculo, preparo e administração de medicamentos;</li><li>- Ações assistenciais de enfermagem, em todas as fases da vida: na coleta de dados do paciente e participação no planejamento da assistência; nos períodos pré, trans e pós-operatório; na avaliação e tratamento de feridas; nas urgências e emergências clínicas e no trauma; na hemoterapia; nas afecções dos diversos sistemas corpóreos (digestório, respiratório, nervoso, urinário, cardiovascular, osteomuscular e endócrino); nas doenças transmissíveis e isolamento; nas neoplasias; no pré-natal, parto e puerpério; no aleitamento materno e afecções da infância;</li><li>- Processamento de artigos médico-hospitalares;</li><li>- Biossegurança para trabalhadores da saúde e acidentes com material biológico;</li><li>- Documentação e registro das ações de enfermagem;</li><li>- Ações educativas em saúde, a pacientes, familiares/ cuidadores, grupos e comunidade;</li><li>- Demais atividades inerentes ao cargo.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## ENFERMEIRO

- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as ações da UESF;
- Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde;
- Participar na previsão, provisão e controle de material específico;
- Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à Comunidade;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UESF e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população;
- Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades técnicas, relacionadas à gestão de unidades de saúde, respeitando a legislação profissional, as normas e os regulamentos dos serviços;
- Exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Participar da elaboração de planos de ação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Demais atividades inerentes ao cargo.

**LUIZ EVERALDO ZAK**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: rhpmreboucas@yahoo.com.br

## ANEXO III GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO INDICADA PELO CANDIDATO	PONTUACAO ATRIBUIDA PELA COMISSÃO DO CONCURSO (*)
DOUTOR	40		
MESTRE	30		
ESPECIALISTA (Pós-graduação)	20		
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	10		
TOTAL	100		

(\*) CAMPO EXCLUSIVO DA COMISSAO DO CONCURSO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO